

**Termo de Responsabilidade sobre as Operações sobre o Estrangeiro**

Em conformidade com o artigo 12º do Aviso 19/12 de 19 de Abril do BNA declaro que serão remetidos ao Banco BAI, no prazo mais curto de entre 180 dias a contar da data de efectivação da operação cambial ou 30 dias da data de entrada da mercadoria no País, os originais do Documento Único (DU), Nota de Desalfandegamento e documento transporte (B/L ou AWB), com a evidência do nº da operação de pagamento para o exterior (nº OPE).

Mas declaramos conhecer que a falta de entrega de documentos resultará no envio de informação sobre o incumprimento para o BNA e na recusa, por parte do Banco BAI, da realização de futuras operações com o exterior até que a situação fique sanada.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com alta estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da conta

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data